



**PREVCARMO**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DO MUNICÍPIO DE  
DOS SERVIDORES  
CARMO DO CAJURU

CNPJ 07.340.643/0001-23



PUBLICADO NO PERÍODO DE:  
25/11/21 a 25/02/2022  
NO QUADRO DE AVISOS DA PREVCARMO

## ATO RETIFICADOR DE PENSÃO

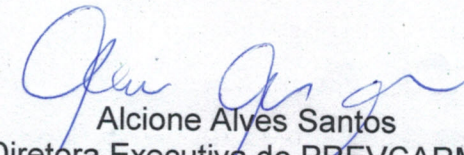
Publicado no Endereço Eletrônico:  
[www.prevcarmo.mg.gov.br](http://www.prevcarmo.mg.gov.br)  
Dia 25/11/2021

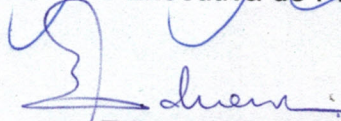
### Ato Retificador de Pensão nº 01/2021

A Diretora Executiva do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Carmo do Cajuru Alcione Alves Santos, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso VII da Lei Complementar Municipal nº 03 de 04/07/2002, retifica o Ato de Pensão nº 01/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: concede a Lucinéia Aparecida de Moraes Oliveira, CPF nº 073.583.806-22 e Yuri Alisson Moraes Oliveira, CPF nº 170.673.626-60, esposa e filho do ex-segurado Alisson de Oliveira Pinto, matrícula 43967, CPF nº 040.301.126-41, cargo de Auxiliar de Secretaria, Nível I, Padrão 01, regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº. 1480 de 17/09/1991, falecido em 12 de março de 2018, o benefício de Pensão por Morte previsto no Art.40, § 7º, inciso II da CF de 1988 c/c Art. 31 da Lei Complementar nº 03/2002 e considerando ainda o disposto no art. 2º, da Lei 10.887, de 18/06/2004, correspondente a 100 % do valor dos proventos do ex-segurado, a partir da data do óbito. Sendo que a cada um dos beneficiários caberá 50% (cinquenta por cento) do valor dos proventos.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2018, data do nascimento do filho.

Carmo do Cajuru, 25 de novembro de 2021.

  
Alcione Alves Santos  
Diretora Executiva do PREVCARMO

  
Edson de Souza Vilela  
Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru – MG.